



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ESPECIALIZADO EM ARQUIVOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **AEROFOTO NORDESTE LTDA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 30/2024

(Autos nº. 25.0.000009595-0)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, e, de outro lado, a sociedade empresarial **AEROFOTO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.499.001/0001-58**, estabelecida na Avenida Dom Luís, 500, sala 1628, Aldeota, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196 telefone: (85) 99607-5117, e-mail institucional aerofoto.nordeste@gmail.com, neste ato representada por **WALLACE SOUZA DE FRAGA**, portador da Carteira de Identidade nº 35***17, expedida pela SSP/PI, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 8**.***.**3-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 30/2024, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como **REVISAR** seu valor, em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Sexta do Instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. nº 1175316), acostado aos autos SEI nº 25.0.000009595-0, a Cláusula Sexta do Contrato passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços contínuos de apoio especializado em Arquivologia, objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ARQUIVISTA - Goiânia					
RESUMO FINANCEIRO (estimado)					
Contrato (24 meses) - de 07/06/2024 a 07/06/2026					
VALOR MENSAL - SERVIÇOS ORDINÁRIOS					
TIPO	quantidade (postos)	Repactuação 2025 (após 01/01/2025)		Redução do Aviso Prévio (após 07/06/2025)	
		valor unitário mensal	valor total mensal	valor unitário mensal	valor total mensal
Arquivista	2	R\$ 12.553,62	R\$ 25.107,23	R\$ 12.384,56	R\$ 24.769,12
DIÁRIAS					
Quantidade Anual (por posto)		Quantidade (de postos)	Valor Unitário	Valor Total (ANUAL)	Valor Global (2 anos)
48		2	R\$ 171,64	R\$ 16.477,44	R\$ 32.954,88
PASSAGENS AÉREAS					
Quantidade Anual (por posto)		Quantidade (de postos)	Valor Unitário	Valor Total (ANUAL)	Valor Global (2 anos)
2		2	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

O presente aditamento tem o valor total de **R\$26.502,15 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos)**.

Subcláusula única. A contratada deverá a apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula Décima Quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339037 – subitem 01 - Plano Interno: ADM APOIO,

PTRES: 167818, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2025PE000280** compromissada pela nota de empenho nº **2025NE000176** emitida em 18/02/2025 e devidamente reforçada em 09/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento foi elaborado com fulcro no art. 135 c/c art. 134, bem como na Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 25.0.000009595-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

CONTRATANTE

Assintura Eletrônica

WALLACE SOUZA DE FRAGA

AEROFOTO NORDESTE LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 11/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE SOUZA DE FRAGA, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1202550** e o código CRC **17FC6582**.

25.0.000009595-0

1202550v4

